PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Helder Lessa Freire
Secretário da Projur
Mat. 16498

PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 0951/2007
CONTRATO CMS Nº 0018/2007

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS E A SRA. JÔ ANNE DA COSTA SARDEIRO SILVEIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS**, representada por seu Presidente, Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a **SRA. JÔ ANNE DA COSTA SARDEIRO SILVEIRA,** brasileira, casada, Promotora de Justiça, portadora do RG nº 2.504.431, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 365.144.545-34, residente e domiciliado à Rua Artêmia Pires, nº 7.400, Condomínio Bangalay, casa nº 86, Bairro: Sim, Feira de Santana/BA, CEP: 44.085-70 doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente décimo termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no processo **CMS PR0014/2017 – 11 de janeiro de 2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do contrato nº. 018/2007** por mais 12 (doze) meses, para fins de constar como objeto a locação das salas nºs. 602, 603, 604 e 605, localizadas no Edifício Sul América, sito na Travessa D'Ajuda nº 02, nesta Cidade.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Helder Lessa Freire
Secretário da Projur
Mat. 16498

PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 0951/2007
CONTRATO CMS Nº 0018/2007

Parágrafo único: Fica alterado o endereço da contrata para: Rua Artêmia Pires, nº 7.400, Condomínio Bangalay, casa nº 86, Bairro: Sim, Feira de Santana/BA, CEP: 44.085-70, conforme informações exaradas ao PR 14/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência contratual do décimo termo aditivo terá vigência **de 12 (doze) meses**, contatos **a partir de 17 de maio de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Processo CMS nº PR14/2017, o valor a ser praticado durante o período aqui acordado será o mesmo do Nono Termo Aditivo, a saber, o **valor mensal de R$ 1.518,74 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos),** perfazendo o **valor total de R$ 18.224,88 (Dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01.031.0016.200132 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, elemento de despesa 33.90.36 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, do orçamento vigente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS.**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em plena vigência todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 17 de maio de 2007, inclusive suas modificações posteriores, não atingidas por este instrumento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Helder Lessa Freire
Secretário da Projur
Mat.16498

PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 0951/2007
CONTRATO CMS Nº 0018/2007

E por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam o presente Termo, para que produzam seus legais efeitos.

Salvador, 17 de maio de 2017.

LEONARDO SILVA PRATES

CMS

JÔ ANNE DA COSTA S. SILVEIRA

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Matheus Caíque B. Nascimento

CPF/MF: 047/692/975-05

Marenilda Santos

CPF/MF: 827/383/005-53